

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR****PORTARIA Nº 499, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e considerando o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; considerando as determinações contidas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013; considerando a Portaria nº 572, de 18 de junho de 2018; considerando o Parecer SERES/DIREG/CGCP; considerando o relatório de avaliação da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento da Escolas Médicas - CAMEM constantes do Processo nº 23000.003840/2019-48; e ainda, considerando os termos que constam no Processo e-MEC nº 201916556, referente à proposta selecionada no Edital nº 1/2018/SERES/MEC, do Ministério da Educação, e os demais normativos aplicáveis, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Medicina (Código e-MEC nº 1487767), bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais e prazo mínimo para integralização de 6 (seis) anos, a ser ministrado no Campus Principal - Estrada do Aeroporto, SN, Bairro do Aeroporto, município de Itacoatiara/AM, pela ITPAC Itacoatiara (Cód. 24548), mantida pelo Instituto de Ensino Superior Presidente Tancredo de Almeida Neves S.A. - IPTAN (cód. 1050), com sede na Avenida Leite de Castro, 1101, Bairro das Fábricas, no Município de São João Del Rei/MG (CNPJ 03.219.494/0001-98).

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

(Publicação no DOU n.º 38 de 23.02.2022, Seção 1, página 99)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.